



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 982, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores das tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021:

DECRETA:

Art. 1.º Fica atualizado os valores das tarifas de fornecimento de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, que passa a vigorar acrescido de 4,26% (quatro inteiros vírgula vinte e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano de 2025, com base no disposto no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de janeiro de 2026.



PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3794

Divulgação segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Página 109

Publicação terça-feira, 20 de janeiro de 2026

XVI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Carlito Pereira da Rocha.

Suplente: Vitor Gabriel Santos Souza.

XVII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Elisangela Friori Marques Freitas.

Suplente: Teresa Alves Moreira.

XVIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maicon Dione Sampaio de Mello.

Suplente: Leida Oliveira da Silva.

Art. 2.^º Mediante a recomposição, proceder-se-á a nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação, com a respectiva lavratura de Ata, e o Secretário será designado pelo Presidente, dentre os membros, mediante Termo de Posse.

Art. 3.^º O Fórum Municipal de Educação Permanente será o responsável pela discussão e construção de políticas educacionais para o município, buscando a articulação e fortalecimento da gestão pública municipal através de instalação de fóruns de debates e para instalação de Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de caráter deliberativo, consultivo e normativo.

Art. 4.^º Os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação de tais membros constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.^º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 982, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores das tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021:

DECRETA:

Art. 1.^º Fica atualizado os valores das tarifas de fornecimento de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, que passa a vigorar acrescido de 4,26% (quatro inteiros vírgula vinte e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano de 2025, com base no disposto no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021.

Art. 2.^º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Art. 3.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 983, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o uso do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, e-mail e seus similares como meios de notificação no âmbito do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base, especialmente, no art. 18 e parágrafo único da Lei Municipal nº 604/2001:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a notificação do contribuinte por meio eletrônico a ser aplicada ao processo administrativo fiscal dos tributos municipais e da dívida ativa no âmbito da administração pública indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As notificações serão enviadas pelos e-mails oficiais comercialjuinadaes@gmail.com e fiscalizacaodaes@gmail.com e aparelho de telefone fixo ou celular destinado a Divisão de Administração, por meio do aplicativo "WhatsApp Business".

Parágrafo único. No caso do aparelho celular, este será utilizado exclusivamente para este fim, ficando sob responsabilidade do servidor encarregado pelas notificações ou outro servidor designado para a referida função.

XI - REPRESENTANTES SEGMENTO ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Gilvano Teixeira Bastos.

Suplente: Izabel Zaniolo de Alencar.

XII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ESTADUAL:

Titular: Claudiane Souza Carvalho Ungaratti.

Suplente: Marcos Vinícius Bezerra de Souza.

XIII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PESTALOZZI:

Titular: Sorélia Souza de Araujo.

Suplente: Marquiele Gomes da Silva.

XIV – REPRESENTANTES SEGMENTO CÚRIA REGIONAL:

Titular: Ronildo Rocha de Souza.

Suplente: Paulo Alves Ferreira.

XV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROMOTORIA JUSTIÇA:

Titular: Tiago José Farias Simioni.

Suplente: Inez Caroline Nogueira Machado.

XVI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Carlito Pereira da Rocha.

Suplente: Vitor Gabriel Santos Souza.

XVII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Elisangela Friori Marques Freitas.

Suplente: Teresa Alves Moreira.

XVIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maicon Dione Sampaio de Mello.

Suplente: Leida Oliveira da Silva.

Art. 2.º Mediante a recomposição, proceder-se-á a nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação, com a respectiva lavratura de Ata, e o Secretário será designado pelo Presidente, dentre os membros, mediante Termo de Posse.

Art. 3.º O Fórum Municipal de Educação Permanente será o responsável pela discussão e construção de políticas educacionais para o município, buscando a articulação e fortalecimento da gestão pública municipal através de instalação de fóruns de debates e para instalação de Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de caráter deliberativo, consultivo e normativo.

Art. 4.º Os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação de tais membros constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
DECRETO N.º 982, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO N.º 982, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores das tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021:

DECRETA:

Art. 1.º Fica atualizado os valores das tarifas de fornecimento de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, que passa a vigorar acrescido de

4,26% (quatro inteiros vírgula vinte e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano de 2025, com base no disposto no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 981, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Municipal n.º 993/2007,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelas suas respectivas instituições para compor o Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT.

I- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SINTEP:

Titular: Lucas Dias Rodrigues
Suplente: Waldir Alencar de Souza

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS:

Titular: Geisa Maria Varanda Cândido
Suplente: André Gonçalves Daguana

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO IFMT:

Titular: Wagner Mendes da Silva
Suplente: Josiane de Brito Gomes dos Santos

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO AJES:

Titular: Antonielle Pagnussat
Suplente: Alcione Adame

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Juína, is placed here.

1



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

V- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Jaqueline Angola Dos Santos
Suplente: Franciele Paes Furquim

VI -REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

Titular: Edneia Sumaio Braz Veloso
Suplente: Joyce Ribeiro Luz Oliveira

VII - REPRESENTANTES SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO:

Titular: Jéssica dos Santos Benites
Suplente: Rozenildo de Borba

VIII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESBITERIANO:

Titular: Renato Silverio David
Suplente: Gisselle Alexandra Martins Davi

IX - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marcos Roberto Blatt
Suplente: Marcos Bernadinho Barreiro

X – REPRESENTANTES DO SEGMENTO COLÉGIO SÃO GONÇALO:

Titular: Gustavo Soares Miranda
Suplente: Andresa Braga

XI. – REPRESENTANTES SEGMENTO ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Gilvano Teixeira Bastos
Suplente: Izabel Zaniolo de Alencar

XII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ESTADUAL:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Titular: Claudiane Souza Carvalho Ungaratti
Suplente: Marcos Vinícius Bezerra de Souza

XIII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PESTALOZZI:

Titular: Sorélia Souza de Araujo
Suplente: Marquiele Gomes da Silva

XIV – REPRESENTANTES SEGMENTO CÚRIA REGIONAL:

Titular: Ronildo Rocha de Souza
Suplente: Paulo Alves Ferreira

XV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROMOTORIA JUSTIÇA:

Titular: Tiago José Farias Simioni
Suplente: Inez Caroline Nogueira Machado

XVI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Carlito Pereira da Rocha
Suplente: Vitor Gabriel Santos Souza

XVII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Elisangela Friori Marques Freitas
Suplente: Teresa Alves Moreira

XVIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maicon Dione Sampaio de Mello
Suplente: Leida Oliveira da Silva

Art. 2.º Mediante a recomposição, proceder-se-á a nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação, com a respectiva lavratura de Ata, e o Secretário será designado pelo Presidente, dentre os membros, mediante Termo de Posse.

Art. 3.º O Fórum Municipal de Educação Permanente será o responsável pela discussão e construção de políticas educacionais para o município, buscando a

g
3



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

articulação e fortalecimento da gestão pública municipal através de instalação de fóruns de debates e para instalação de Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de caráter deliberativo, consultivo e normativo.

Art. 4.º Os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação de tais membros constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3794

Página 107

Divulgação segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Publicação terça-feira, 20 de janeiro de 2026

FONSECA."

A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 791/2009, que rege a previdência do município de Itaúba/MT e da Lei Complementar nº 1.117/2016 que dispõe sobre Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso e dá outras providências, e Lei n.º 1.679/2025 do reajuste salarial.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Permanente da EC 41/2003, a servidora SRA. MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONSECA, brasileira, portadora do RG nº 1*****-86 e CPF nº 441.***.**-04, residente e domiciliada neste município, servidora pública efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "B", Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 261, contando até 19/01/2026 com 34 (trinta e quatro) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição e sem direito a paridade, conforme processo administrativo do PREVI-ITAÚBA n.º 2025.04.00015P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Itaúba/MT, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Gestora do PREVI-ITAÚBA

Homologo:

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO N.º 979, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 979, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o valor venal unitário do metro quadrado de construção, terreno ou hectare (imóvel), a ser utilizado para apuração da base de cálculo do IPTU e do ITBI, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 211, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal c/c o art. 5.º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.057/2022,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal unitário do metro quadrado de construção, terreno ou hectare (imóvel), a ser utilizado para apuração da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício financeiro de 2026, fica mantido o mesmo do Decreto Municipal n.º 834/2025, considerando o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna – IGP-DI acumulados de janeiro a dezembro de 2025, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 975/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afiação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 981, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Municipal n.º 993/2007,

DECRETA:



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 Nº 3794

Divulgação segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Página 108

Publicação terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelas suas respectivas instituições para compor o Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT.

I- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SINTEP:

Titular: Lucas Dias Rodrigues.

Suplente: Waldir Alencar de Souza.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS:

Titular: Geisa Maria Varanda Cândido.

Suplente: André Gonçalves Daguana.

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO IFMT:

Titular: Wagner Mendes da Silva.

Suplente: Josiane de Brito Gomes dos Santos.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO AJES:

Titular: Antonielle Pagnussat.

Suplente: Alcione Adame.

V- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Jaqueline Angola Dos Santos.

Suplente: Franciele Paes Furquim.

VI -REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

Titular: Edneia Sumaio Braz Veloso.

Suplente: Joyce Ribeiro Luz Oliveira.

VII - REPRESENTANTES SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO:

Titular: Jéssica dos Santos Benites.

Suplente: Rozenildo de Borba.

VIII -- REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESBITERIANO:

Titular: Renato Silverio David.

Suplente: Gisselle Alexandra Martins Davi.

IX - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marcos Roberto Blatt.

Suplente: Marcos Bernadinho Barreiro.

X – REPRESENTANTES DO SEGMENTO COLÉGIO SÃO GONÇALO:

Titular: Gustavo Soares Miranda.

Suplente: Andresa Braga.

XI - REPRESENTANTES SEGMENTO ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Gilvano Teixeira Bastos.

Suplente: Izabel Zaniolo de Alencar.

XII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ESTADUAL:

Titular: Claudiâne Souza Carvalho Ungaratti.

Suplente: Marcos Vinícius Bezerra de Souza.

XIII -- REPRESENTANTES DO SEGMENTO PESTALOZZI:

Titular: Sorélia Souza de Araujo.

Suplente: Marquiele Gomes da Silva.

XIV – REPRESENTANTES SEGMENTO CÚRIA REGIONAL:

Titular: Ronildo Rocha de Souza.

Suplente: Paulo Alves Ferreira.

XV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROMOTORIA JUSTIÇA:

Titular: Tiago José Farias Simioni.

Suplente: Inez Caroline Nogueira Machado.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3794

Divulgação segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Página 109

Publicação terça-feira, 20 de janeiro de 2026

XVI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Carlito Pereira da Rocha.

Suplente: Vitor Gabriel Santos Souza.

XVII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Elisangela Friori Marques Freitas.

Suplente: Teresa Alves Moreira.

XVIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maicon Dione Sampaio de Mello.

Suplente: Leida Oliveira da Silva.

Art. 2.^º Mediante a recomposição, proceder-se-á a nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação, com a respectiva lavratura de Ata, e o Secretário será designado pelo Presidente, dentre os membros, mediante Termo de Posse.

Art. 3.^º O Fórum Municipal de Educação Permanente será o responsável pela discussão e construção de políticas educacionais para o município, buscando a articulação e fortalecimento da gestão pública municipal através de instalação de fóruns de debates e para instalação de Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de caráter deliberativo, consultivo e normativo.

Art. 4.^º Os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação de tais membros constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.^º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 982, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores das tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021:

DECRETA:

Art. 1.^º Fica atualizado os valores das tarifas de fornecimento de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2026, que passa a vigorar acrescido de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano de 2025, com base no disposto no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021.

Art. 2.^º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Art. 3.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 983, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o uso do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, e-mail e seus similares como meios de notificação no âmbito do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base, especialmente, no art. 18 e parágrafo único da Lei Municipal nº 604/2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a notificação do contribuinte por meio eletrônico a ser aplicada ao processo administrativo fiscal dos tributos municipais e da dívida ativa no âmbito da administração pública indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As notificações serão enviadas pelos e-mails oficiais comercialjuinadaes@gmail.com e fiscalizacaodaes@gmail.com e aparelho de telefone fixo ou celular destinado a Divisão de Administração, por meio do aplicativo "WhatsApp Business".

Parágrafo único. No caso do aparelho celular, este será utilizado exclusivamente para este fim, ficando sob responsabilidade do servidor encarregado pelas notificações ou outro servidor designado para a referida função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 090/2025

Certifico, para os devidos fins, que o procedimento licitatório abaixo identificado foi declarado FRACASSADO, pelos motivos adiante expostos.

Processo Administrativo nº: 366/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Número da Licitação: 090/2025

Objeto: Aquisição de herbicida para controle de plantas daninhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juína, Estado de Mato Grosso.

Na data de 29/12/2025, foi realizada a sessão do referido procedimento licitatório, na qual constatou-se que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, por não atenderem às exigências previstas no edital, especialmente quanto aos documentos de habilitação e especificação técnica do produto demandado pela Administração.

Em razão do exposto, e nos termos da legislação vigente, restou caracterizada a licitação fracassada, não sendo possível a adjudicação do objeto a qualquer licitante participante. Dessa forma encaminho os autos para o setor de Licitação para providências.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação/Pregoeira

Portaria n.º 11.431/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
DECRETO N.º 979, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 979, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o valor venal unitário do metro quadrado de construção, terreno ou hectare (imóvel), a ser utilizado para apuração da base de cálculo do IPTU e do ITBI, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 211, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal c/c o art. 5.º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.057/2022,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal unitário do metro quadrado de construção, terreno ou hectare (imóvel), a ser utilizado para apuração da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício financeiro de 2026, fica mantido o mesmo do Decreto Municipal n.º 834/2025, considerando o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI acumulados de janeiro a dezembro de 2025, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 975/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
DECRETO N.º 981, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 981, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Municipal n.º 993/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelas suas respectivas instituições para compor o Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT.

I- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SINTEP:

Titular: Lucas Dias Rodrigues.

Suplente: Waldir Alencar de Souza.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS:

Titular: Geisa Maria Varanda Cândido.

Suplente: André Gonçalves Daguana.

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO IFMT:

Titular: Wagner Mendes da Silva.

Suplente: Josiane de Brito Gomes dos Santos.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO AJES:

Titular: Antonielle Pagnussat.

Suplente: Alcione Adame.

V- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Jaqueline Angola Dos Santos.

Suplente: Franciele Paes Furquim.

VI -REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

Titular: Edneia Sumaio Braz Veloso.

Suplente: Joyce Ribeiro Luz Oliveira.

VII - REPRESENTANTES SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO:

Titular: Jéssica dos Santos Benites.

Suplente: Rozenildo de Borba.

VIII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESBITERIANO:

Titular: Renato Silverio David.

Suplente: Gisselle Alexandra Martins Davi.

IX - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marcos Roberto Blatt.

Suplente: Marcos Bernadinho Barreiro.

X – REPRESENTANTES DO SEGMENTO COLÉGIO SÃO GONÇALO:

Titular: Gustavo Soares Miranda.

Suplente: Andresa Braga.

XI - REPRESENTANTES SEGMENTO ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Gilvano Teixeira Bastos.

Suplente: Izabel Zaniolo de Alencar.

XII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ESTADUAL:

Titular: Claudiane Souza Carvalho Ungaratti.

Suplente: Marcos Vinícius Bezerra de Souza.

XIII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PESTALOZZI:

Titular: Sorélia Souza de Araujo.

Suplente: Marquiele Gomes da Silva.

XIV – REPRESENTANTES SEGMENTO CÚRIA REGIONAL:

Titular: Ronildo Rocha de Souza.

Suplente: Paulo Alves Ferreira.

XV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROMOTORIA JUSTIÇA:

Titular: Tiago José Farias Simioni.

Suplente: Inez Caroline Nogueira Machado.

XVI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Carlito Pereira da Rocha.

Suplente: Vitor Gabriel Santos Souza.

XVII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Elisangela Friori Marques Freitas.

Suplente: Teresa Alves Moreira.

XVIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maicon Dione Sampaio de Mello.

Suplente: Leida Oliveira da Silva.

Art. 2.º Mediante a recomposição, proceder-se-á a nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação, com a respectiva lavratura de Ata, e o Secretário será designado pelo Presidente, dentre os membros, mediante Termo de Posse.

Art. 3.º O Fórum Municipal de Educação Permanente será o responsável pela discussão e construção de políticas educacionais para o município, buscando a articulação e fortalecimento da gestão pública municipal através de instalação de fóruns de debates e para instalação de Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de caráter deliberativo, consultivo e normativo.

Art. 4.º Os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação

de tais membros constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
DECRETO N.º 981, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO N.º 981, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Municipal n.º 993/2007,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelas suas respectivas instituições para compor o Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT.

I- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SINTEP:

Titular: Lucas Dias Rodrigues.

Suplente: Waldir Alencar de Souza.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS:

Titular: Geisa Maria Varanda Cândido.

Suplente: André Gonçalves Daguana.

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO IFMT:

Titular: Wagner Mendes da Silva.

Suplente: Josiane de Brito Gomes dos Santos.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO AJES:

Titular: Antonielle Pagnussat.

Suplente: Alcione Adame.

V- REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Jaqueline Angola Dos Santos.

Suplente: Franciele Paes Furquim.

VI -REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

Titular: Edneia Sumaio Braz Veloso.

Suplente: Joyce Ribeiro Luz Oliveira.

VII - REPRESENTANTES SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO:

Titular: Jéssica dos Santos Benites.

Suplente: Rozenildo de Borba.

VIII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESBITERIANO:

Titular: Renato Silverio David.

Suplente: Gisselle Alexandra Martins Davi.

IX - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marcos Roberto Blatt.

Suplente: Marcos Bernadinho Barreiro.

X – REPRESENTANTES DO SEGMENTO COLÉGIO SÃO GONÇALO:

Titular: Gustavo Soares Miranda.

Suplente: Andresa Braga.